



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Praça Henrique Vieira, 173 Centro

Fones: (0**35)3293-2871/3293-3231

Home page www.aredo.mg.gov.br E-mail: educareado@jp3.com.br



Programa Social de Formação Profissional

Edital n° 007/2023

Seleção de Beneficiários

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER do Município de Areado, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Social de Formação Profissional**, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **Programa Social de Formação Profissional**, instituído pela Lei Municipal nº 1875, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância (EaD), devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de R\$ 429,00 (Quatrocentos e vinte e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de Administração, Pedagogia, Serviço Social ou Educação Física, com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo e duração de 05 (cinco) anos.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar nos cursos de nível superior em Administração, Pedagogia, Serviço Social ou Educação Física, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância (EaD), e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social de Formação Profissional** os estudantes que comprovem:

- 2.1 – prioritariamente não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.
- 2.2 – possuir domicílio no município de Areado/MG
- 2.3 – não possuir renda familiar mensal superior a 04 (quatro) salários-mínimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Praça Henrique Vieira, 173 Centro

Fones: (0**35)3293-2871/3293-3231

Home page www.aredo.mg.gov.br E-mail: educareado@jp3.com.br



2.4 – ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.5 – deter capacidade civil.

2.6 – quitação eleitoral e militar, se do gênero masculino.

3 – DAS VAGAS

O Município selecionará até 200 (duzentos) candidatos que serão beneficiários com uma bolsa para o **Programa Social de Formação Profissional** e que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior. Havendo empate, o Município observará os seguintes critérios de desempate:

- a) Não ter curso superior;
- b) Menor renda familiar;
- c) Maior nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio;
- d) Maior nota obtida no 3º ano do ensino médio;
- e) Maior idade.

3.1 – A seleção feita pelo Município será classificatória.

3.2 – Os candidatos selecionados pelo Município deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada para ingresso no curso superior.

3.3 - Havendo vagas remanescentes e não preenchidas por demanda insuficiente, estas vagas poderão ser direcionadas para Servidores Públicos e respectivos dependentes com remuneração não superior a 2 salários.

3.4 - Persistindo vagas remanescentes e não preenchidas por demanda insuficiente, serão destinadas à livre concorrência, tendo como critério eliminatório e classificatório a nota obtida no vestibular pela Instituição de Ensino Credenciada.

4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de R\$ 429,00 (Quatrocentos e vinte e nove reais) a ser depositada diretamente em conta bancária de titularidade da Instituição de Ensino Credenciada ou Conveniada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Praça Henrique Vieira, 173 Centro

Fones: (0**35)3293-2871/3293-3231

Home page www.aredo.mg.gov.br E-mail: educareado@jp3.com.br



5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do **Programa Social de Formação Profissional** deverão enviar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte período:

Período: Dias 06/12 e 08/12/2023 – De 07h00 até 17h00.

Endereço: Sede da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, situada à Praça Henrique Vieira, 173 – Centro, Areado/MG.

5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

5.2 – Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

5.3 – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (não sendo necessária a apresentação da cópia solicitada neste subitem, caso o candidato apresente o documento solicitado no subitem anterior, onde já contenha o número do seu C.P.F.);

5.4 – Comprovante de domicílio no Município de Areado/MG, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;

5.5 – Título de Eleitor (*obrigatório*) com os dois últimos comprovantes de votação **ou** certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para nascidos até 30/09/2004;

5.6 – Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino (*nascidos até 31/12/2005*);

5.7 – Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);

5.8 – Relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Praça Henrique Vieira, 173 Centro

Fones: (0**35)3293-2871/3293-3231

Home page www.aredo.mg.gov.br E-mail: educareado@jp3.com.br



parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.

5.9 – Cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada (Anexo VI); bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.6, conforme anexo III.

5.10 – Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme item 3 do presente Edital (*obrigatório para todos que tenham concluído o Ensino Médio*).

§1º – Aos candidatos que estiverem cursando o 3º ano do ensino médio na E. E. João Lourenço, com previsão de conclusão em 2023, caberá a Comissão de Seleção solicitar, junto à instituição, o consolidado de notas dos candidatos.

§2º – Aos candidatos que estiverem cursando o 3º ano do ensino médio em instituição fora do município, com previsão de conclusão em 2023, caberá ao estudante solicitar declaração, junto à instituição que estuda, que conste a Maior nota obtida no 3º ano do ensino médio.

5.11 – Relatório de notas do Exame Nacional do Ensino Médio, em qualquer ano, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme item 3 do presente Edital.

5.12 – Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº 1875, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, conforme Modelo do Anexo IV.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Praça Henrique Vieira, 173 Centro

Fones: (0**35)3293-2871/3293-3231

Home page www.aredo.mg.gov.br E-mail: educareado@jp3.com.br



6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 11.240, a qual providenciará a publicação da **seleção preliminar**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.2 – A relação **preliminar** será divulgada no site da prefeitura: www.aredo.mg.gov.br.

6.3 – Após o referido período, as inscrições continuam abertas e o processo de seleção passa a ser feito assim que surgir novas vagas ou para efeito de vagas remanescentes, em caso de desistência.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação.

7.2 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso. Caso não acolha o Recurso, prevalecerá o Resultado divulgado.

7.4 – Apreciados os recursos será publicado o Resultado Definitivo para que o estudante seja submetido à prova de vestibular pela Instituição credenciada.

7.5 – Os estudantes selecionados deverão comparecer à Sede da Instituição de Ensino Credenciada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o resultado do vestibular, para assinar o Termo de Adesão ao **Programa Social de Formação Profissional**. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado permitirá a convocação do próximo candidato classificado.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas do Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Praça Henrique Vieira, 173 Centro

Fones: (0**35)3293-2871/3293-3231

Home page www.areado.mg.gov.br E-mail: educareado@jp3.com.br



8.2 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos, de saúde e pedagógicos do município, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais a partir do 2º período.

8.3 – O presente Edital de Beneficiários permanecerá aberto pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo qualquer candidato se inscrever durante esse período. Sempre que houver novas vagas ou vagas remanescentes.

8.4 – Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

8.5 - A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo aluno beneficiário.

8.6 – Perderá a bolsa, o estudante que trancar a matrícula, desistir do curso, faltar às aulas por 30 dias (encontros presenciais) consecutivos, não cumprir o requisito constante no caput deste artigo ou ainda se tiver prestado informações inverídicas ou não autênticas para classificação no programa.

8.7 – Somente poderá se inscrever no Programa Social de Formação Profissional até 2 (dois) integrantes de cada núcleo familiar.

Areado/MG, 04 de dezembro de 2023.

Estela de Lima Silveira Prado do Rosário
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Comissão de Seleção

Déborah Aparecida Guimarães Santos
Presidente

Rogério Aparecido do Prado
Membro

Giancarlos Pereira Reis
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Praça Henrique Vieira, 173 Centro

Fones: (0**35)3293-2871/3293-3231

Home page www.aredo.mg.gov.br E-mail: educareado@jp3.com.br



ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Social de Formação Profissional.

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (_____) _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

POSSUI DEFICIÊNCIA: NÃO () SIM ()

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

INSTITUIÇÃO ONDE IRÁ CONCLUIR O ENSINO MÉDIO EM 2023:

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 007/2023. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;

b) Possui domicílio no Município de _____

c) Possui renda familiar mensal de R\$ _____,

(_____).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.875 e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 007/2023, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Praça Henrique Vieira, 173 Centro

Fones: (0**35)3293-2871/3293-3231

Home page www.aredo.mg.gov.br E-mail: educareado@ip3.com.br



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 007/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.875, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Praça Henrique Vieira, 173 Centro

Fones: (0**35)3293-2871/3293-3231

Home page www.aredo.mg.gov.br E-mail: educareado@jp3.com.br



ANEXO III – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 007/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.875, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Renda Total da Família:			

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE R\$ _____, _____ (_____), ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.9 DO EDITAL.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Praça Henrique Vieira, 173 Centro

Fones: (0**35)3293-2871/3293-3231

Home page www.aredo.mg.gov.br E-mail: educareado@jp3.com.br



ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 007/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.875, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Praça Henrique Vieira, 173 Centro

Fones: (0**35)3293-2871/3293-3231

Home page www.aredo.mg.gov.br E-mail: educareado@jp3.com.br



ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social de Formação Profissional

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR
RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O)

_____, CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O SEU
RECURSO.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Praça Henrique Vieira, 173 Centro

Fones: (0**35)3293-2871/3293-3231

Home page www.aredo.mg.gov.br E-mail: educareado@jp3.com.br



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que trabalho como profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de (especificar atividade), desde (especificar tempo de atuação), com renda mensal aproximada no valor de R\$(especificar valor).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante